



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

1389/2017-PR

Folha

1

De

1

Entrada em Vigor

Portaria da Presidência

O Vice-Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração.

2.0 - OBJETIVO

Conceder pelo, pelo prazo de 07 (sete) meses e 07 (sete) dias, a partir de 30/10/2017, a servidora Joélia Paula Oliveira Ferreira, Matrícula no SIAPE nº 1557401, ocupante do cargo de Analista de Gestão em Saúde, do quadro de pessoal efetivo desta Fundação, admitido em 01/12/2006, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração com fulcro no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Medida Provisória nº. 2.225-45, de 04.09.2001 e alterações feitas pela Portaria Normativa nº. 04, de 06 de julho de 2012, consoante o disposto no Processo nº.25383.000232/2017-98.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir de 26/09/2017, revogadas as disposições em contrário.



Dr. MARCO AURELIO KRIEGER

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

26/09/2017

* CONFERE COM O ORIGINAL.